



Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

PLC 1/2023 - Projeto de Lei Complementar

Ementa:

Altera o Art. 2º, da Lei nº 663, de 04 de junho de 2013 – Estabelece valores para pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo.

Apresentação: **24 de Janeiro de 2023**

Protocolo: **15/2023**, Data Protocolo: **24/01/2023** - Horário: **8:56:09**

Autor: **Gease Freitas**

DESPACHO DO PRESIDENTE

A proposição acima identificada trata de valores de diárias no âmbito do Poder Executivo, foi apresentada como Projeto de Lei Complementar, por iniciativa parlamentar.

Ao apreciar a proposta legislativa a Assessoria Jurídica, concluiu pela impossibilidade jurídica de sua tramitação em face de erro formal.

Cabe à Presidência o crivo inicial, na forma do art. 24 do Código de Processo Legislativo, para aceitar ou não as proposições apresentadas ao Poder Legislativo:

Art. 24. O Presidente da Câmara, conforme o caso, não aceitará, devolvendo-as com a devida fundamentação, as proposições legislativas:

(...)

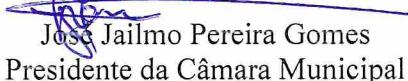
IV – que seja formalmente inadequada, por não observados os requisitos deste código;

(...)

Assim, acato integralmente a recomendação da Assessoria Jurídica para não aceitar o Projeto de Lei Complementar n. 01/2023, com fundamento no art. 24, IV, do Decreto Legislativo n. 215, de 18 de dezembro de 2014.

Notificar o Autor mediante publicação deste no Diário do Legislativo.

Gabinete do Presidente,
Conceição do Coité, 09 de fevereiro de 2023.


José Jailmo Pereira Gomes
Presidente da Câmara Municipal